



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

LEI Nº 2204, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA LDO LOA e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **JOSÉ CARLOS SANDRINI**, Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, a abrir no Orçamento Geral do Município, com inclusão sincronizada nos programas, ações e metas do PPA Lei 1968/2013 e LDO 2017 Lei 2182/2016 e LOA 2017 Lei 2184/2016, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 416.300,46 (Quatrocentos e dezesseis mil e trezentos reais e quarenta e seis centavos) destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO EMPR. E PROMOÇÃO SOCIAL

11.001 Departamento do Trabalho Emprego e Promoção Social

11.001.08.244.0002.2039 Manutenção do Depto.de Assistência Social

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 3938 Incentivo II - Programa Família Paranaense (Ex. Anterior).....R\$ 6.600,00

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 3943 FEAS - INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE III (EX. ANTERIOR).....R\$ 12.717,44

3.3.90.32.00.00 MAT., BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA

Fonte: 3943 FEAS - INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE III (EX. ANTERIOR).....R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA

Fonte: 3943 FEAS - INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE III (EX. ANTERIOR).....R\$ 14.400,00

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 3938 Incentivo II - Programa Família Paranaense (Ex. Anterior).....R\$ 38.576,97

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 3943 FEAS - INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE III (EX. ANTERIOR).....R\$ 25.600,00

11.002.08.244.0002.2046 Manutenção do Centro Ref. Ass. Social CRAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 3941 BL GBF FNAS - BL. GESTÃO PROG. BOLSA FAMÍLIA (Ex. Ant.).....R\$ 190.642,06

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

Fonte: 3941 BL GBF FNAS - BL. GESTÃO PROG. BOLSA FAMÍLIA (Ex. Ant.).....R\$ 34.000,00

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 3941 BL GBF FNAS - BL. GESTÃO PROG. BOLSA FAMÍLIA (Ex. Ant.).....R\$ 6.000,00

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 3941 BL GBF FNAS - BL. GESTÃO PROG. BOLSA FAMÍLIA (Ex. Ant.).....R\$ 60.000,00

11.003.08.243.0042.6006 Manutenção da Casa Lar

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Fonte: 3944 FEAS - CASA LAR (EX. ANTERIOR).....R\$ 17.763,99

TOTAL.....R\$ 416.300,46

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar é o Superávit Financeiro realizado em exercícios anteriores nas seguintes Fontes de Recursos:

Fonte: 3938 Incentivo II - Programa Família Paranaense (Ex. Anterior).....R\$ 45.176,97

3941 BL GBF FNAS - BL. GESTÃO PROG. BOLSA FAMÍLIA (Ex. Ant.).....R\$ 290.642,06

3943 FEAS - INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE III (Ex. Anterior).....R\$ 62.717,44

3944 FEAS - CASA LAR (Ex. Anterior).....R\$ 17.763,99

TOTAL.....R\$ 416.300,46

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 2191 de 11 de abril de 2017 e demais disposições contrárias.

Pirai do Sul, 1 de novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS SANDRINI
Prefeito Municipal